



SI MANUTENÇÃO

CNPJ: 49.510.021/0001-46

AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5276 - CANDEIAS

Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54440-620

(81)98243-7070 - (81)99521-0239

contato@simanutencao.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS, estabelecida na Rua Frei Félix de Olívola, 194 - Jardim São Paulo - Recife - PE, CNPJ 36.806.922/0001-38, foi nossa fornecedora de produtos, tais como materiais plásticos, EPIs e equipamento para elaboração dos nossos serviços por diversas vezes no ano de 2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Recife, 08/02/2024

Felipe Santiago (81) 9 9521 0239

(81) 9 8243 7070

contato@simanutencao.com.br

Felipe Santiago
Diretor Comercial

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzft0lav_m0co0BE20&chave2=divYHKotZxwAGxck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02554889473-CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA

CARLA REJANE SOUSA DE LIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 061.618.834-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7258700, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FREI FÉLIX DE OLÍVOLA, 194, JARDIM SÃO PAULO, RECIFE, PE, CEP 50781670, BRASIL titular da empresa **C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS**, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103881109, com sede R Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53, Loja 0031 Edf Domar, Santo Antonio Recife, PE, CEP 50010310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.806.922/0001-38, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA FREI FELIX DE OLIVOLA, 194, JARDIM SAO PAULO, RECIFE, PE, CEP 50.781-670.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.

28/02/2023



Certifico o Registro em 28/02/2023

Arquivamento 20239822579 de 28/02/2023 Protocolo 239822579 de 08/02/2023 NIRE 26103881109

Nome da empresa C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101234721247403

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lav_m0c0bE2Q&chave2=divYHK0tZxwAGxck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02554889473-CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual gira sob o nome empresarial **C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS** e nome de fantasia **BIOBOX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa Individual tem sede na RUA FREI FELIX DE OLIVOLA, 194, JARDIM SAO PAULO, RECIFE, PE, CEP 50.781-670.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa Individual poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

28/02/2023



Certifico o Registro em 28/02/2023

Arquivamento 20239822579 de 28/02/2023 Protocolo 239822579 de 08/02/2023 NIRE 26103881109

Nome da empresa C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101234721247403

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lav_mqocobE2Q&chave2=divYHKotZxwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02554889473-CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. – A Empresa Individual tem por objeto social:

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.

CLÁUSULA SEXTA – A Empresa Individual iniciou suas atividades em 30/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A Empresa Individual tem o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Online

28/02/2023



Certifico o Registro em 28/02/2023

Arquivamento 20239822579 de 28/02/2023 Protocolo 239822579 de 08/02/2023 NIRE 26103881109

Nome da empresa C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101234721247403

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lav_m0cc0BE2Q&chave2=divYHKotZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02554889473-CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

RECIFE - PE, 3 de fevereiro de 2023.


CARLA REJANE SOUSA DE LIRA
CPF nº 061.618.834-06

28/02/2023



Certifico o Registro em 28/02/2023

Arquivamento 20239822579 de 28/02/2023 Protocolo 239822579 de 08/02/2023 NIRE 26103881109

Nome da empresa C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101234721247403



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lav_mqocobEzQ&chave2=divYHKotZxwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02554889473-CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA, CPF 02554889473, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ SP sob nº 28126401, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

04 (quatro) páginas com o Contrato Alteração; 01 (uma) página com a Declaração de autenticidade; 01 (uma) página com a Carteira de registro profissional CRC-PE; 01 (uma) página com a Capa da JUCEPE; 01 (uma) página com a CNH (Carla Rejane Sousa de Lira).

RECIFE - PE, 3 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA

Assinado Digitalmente

28/02/2023



Certifico o Registro em 28/02/2023

Arquivamento 20239822579 de 28/02/2023 Protocolo 239822579 de 08/02/2023 NIRE 26103881109

Nome da empresa C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101234721247403



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS
PROTOCOLO	239822579 - 08/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103881109
CNPJ 36.806.922/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023
SOB N: 20239822579

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239822579

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02554889473 - CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA - Assinado em 27/02/2023 às 13:48:56

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

28/02/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.806.922/0001-38

Certidão nº: 14194410/2024

Expedição: 01/03/2024, às 17:14:53

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.806.922/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS
CNPJ: 36.806.922/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:44 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **92D1.8D8E.40D6.7939**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2024/01	10/08/2024	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	30/03/2020

CPF/CNPJ 36.806.922/0001-38	INSCRIÇÃO MERCANTIL 674.181-9	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS BIOBOX		
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		E-MAIL COMERCIAL@BIOBOXPE.COM.BR	FONE 98383772	
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 537475-8	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA FREI FELIX DE OLIVOLA 194 JARDIM SAO PAULO 50781-670 RECIFE PERNAMBUCO	
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUIASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA FREI FELIX DE OLIVOLA 194 JARDIM SAO PAULO 50781-670 RECIFE PERNAMBUCO	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS AP REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE MEDICAM, COSMÉT E PROD DE PERFUMARIA APP REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE MEDICAM, COSMÉT E PROD DE PERFUMARIA APV		
PÚBLICIDADE				

EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS

2. CMC

674.181-9

3. Endereço

RUA FREI FELIX DE OLIVOLA, 194
BAIRRO JARDIM SAO PAULO, CEP 50781-670, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

36.806.922/0001-38

5. Atividade Econômica

4618-40-1 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE MEDICAM, COSMÉT E PROD DE PERFUMARIA
4771-70-4 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4618-40-2 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4619-20-0 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MERCAD EM GERAL N/ ESPECIALIZADO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

098.9162.8959

10. Expedida em

Recife, 26 de ABRIL de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

22 de ABRIL de 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000004287835-69**

Data de Emissão: **26/04/2024**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS**

Endereço: **RUA FREI FELIX DE OLIVOLA, 194 -**

Bairro: **JARDIM SAO PAULO**

Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0882016-35**

CNPJ: **36.806.922/0001-38**

CNAE Principal: **4773-3/00**

CEP: **50.781-670**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **24/07/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.806.922/0001-38
Razão Social: C R S DE LIRA COM VAREJISTA AR
Endereço: R ENGENHEIRO UBALDO GOMES DE MATOS 53 / SANTO ANTONIO / RECIFE / PE / 50010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042507423001446350

Informação obtida em 26/04/2024 08:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.806.922/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2020	
NOME EMPRESARIAL C. R. S. DE LIRA - COM. VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOBOX		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FREI FELIX DE OLIVOLA	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.781-670	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@BIOBOXPE.COM.BR		TELEFONE (81) 8266-4031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **08:26:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
(Vide Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012)

DECLARAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

A **Biobox** com sede na rua Frei Félix de Olívola, 194, Recife-PE, CEP 50781-670, inscrita no CNPJ sob o nº **36.806.922.0001-38**, DECLARA à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Recife, 15 de fevereiro de 2024

Carla Rejane Sousa de Lira

Assinatura do Responsável